

PARECER Nº: 07/20 - Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS

PROCESSO Nº: 348/2020

INTERESSADO: Vereador Scarpino Defensor

ASSUNTO: Projeto de Lei CM nº 07/2020, que dispõe sobre acréscimos aos artigos 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 8.687, de 2004, que trata da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis locados por templos religiosos no Município de Santo André.

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM nº 07/2020, que dispõe sobre acréscimos aos artigos 1º, 2º e 4º da Lei Municipal nº 8.687, de 2004, que trata da isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos imóveis locados por templos religiosos no Município de Santo André.

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2020, 466º ano de fundação da cidade.

Relatores:

ZEZÃO
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador



APROVADO o Parecer 07/20 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM nº 07/2020.

Presidentes e Membros:

EDUARDO LEITE
Vereador

ZEZÃO
Vereador

RODOLFO DONETTI
Vereador

LUCAS ZACARIAS
Vereador

EDILSON FUMASSA
Vereador

TONINHO DE JESUS
Vereador

